

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem objetivo analisar as necessidades de contratação de empresa, referente à aquisição das inscrições para a participação através do Chamamento Público a 'Mostra de Boas Práticas Municipais'.

1.2 Os usuários cadastrados no Banco de Boas Práticas do CIGA, foram selecionados para participar na 'Mostra de Boas Práticas Municipais' do SUMMIT CIDADADES 2024, o maior encontro dedicado às cidades em Santa – Catarina.

Onde o município de Macieira, na categoria "Saúde", foi o único da região selecionado para estar apresentando o projeto "Viver bem, vai além" apresentado pelas funcionárias Taísa Scopel e Simone Lazarotti Gomes.

1.3 A não realização da compra dos ingressos implica na não realização da apresentação, do projeto realizado pelas servidoras da Secretaria de Saúde.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme Estudo Preliminar, a contratação das inscrições para o chamamento público as servidoras no Banco de Boas Práticas do CIGA, foram selecionados para participar na mostra de Boas Prática do SUMMIT CIDADADES 2024, o maior encontro dedicado às cidades em Santa – Catarina.

2.2 A empresa contratada do certame deverá disponibilizar as inscrições, em conformidade com as especificações técnicas adequadas conforme citado na alínea anterior.

2.3 A empresa deve mandar os sete documentos solicitados.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Inscrições para o evento SUMMIT CIDADES 2024		02	R\$ 772,80	R\$1.545,60

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Não houve levantamento de orçamentos, pois o evento que necessitava das inscrições foi através de Chamamento Público, assim não podemos cotar orçamentos de outras empresas, somente com a empresa que realiza o evento.

4.2 Dentro das características necessárias houve o retorno da seguinte solução:

a) A empresa Fundação de Est e Sócio-Econômico-FEPESE inscrita no CNPJ: 83.566.299/0001-73 que está localizada em Florianópolis, cotou o valor de R\$1545,60.

4.3. A proposta apresentada pelo fornecedor foi a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Inscrições para o evento SUMMIT CIDADES 2024		02	772,80	1.545,60

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Aquisições dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Inscrições para o evento SUMMIT CIDADES 2024		02	R\$ 772,80	R\$ 1.545,60

O valor total estimado é de R\$ 1.545,60.

(Um mil reais e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

5.2 O montante a ser contratado foi estipulado através do confronto entre os preços apresentados pelos fornecedores, cujas propostas tiveram como base a quantidades de objetos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.3 Destaca-se que os objetos, objetivo do processo, são caracterizados de natureza “comum” por envolver técnica conhecida, dominada e disponível no mercado, com especificações usuais, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência;

7.5 A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar material de primeira qualidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Não haverá parcelamento, a entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação buscam-se despertar reconhecimento com os munícipes, representar o município e região, trazer mais conhecimento para Unidade de Saúde, comprovar que as funcionárias estão fazendo seu trabalho bem feito desenvolvendo técnicas com os pacientes e os mesmos estão elogiando.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A Gestão do contrato e a supervisão de sua execução serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde Lucila C.Serighelli

10.2. A Fiscalização Operacional dos serviços a serem prestados será exercida pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

PATRINE PESSOA DA SILVA , cadastrada no CPF 129561379-48;

**VIVIANE PEREGO, cadastrada no CPF.045347.379-20,
email: saudecompras@macieira.sc.com.br.**

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Para reduzir os impactos ambientais da contratação, a empresa contratada deverá:

- a) Utilizar produtos que sejam de reflorestamento e certificadas pelas autoridades competentes;
- b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água.
- c) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição;
- d) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

- e) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- f) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica).
- g) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- h) Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- i) Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- j) Descartar o material utilizado na execução dos serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente;

- k) Utilizar papéis originários de área de reflorestamento para reprodução de documentos; Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara a contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares (Art. 7, XIII, IN n. 40/2020);

13.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base neste Estudo Técnico, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à Secretaria Municipal de Saúde Sua viabilidade se configura, dentre os motivos supracitados, pelo fato do objeto ser comum e de natureza lícita.

14. Responsáveis

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

Silvana Fonseca